N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BRIDGEWATER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 34.427.343/0001-59

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

DATA BASE
29/02/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa – Método Direto	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BRIDGEWATER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 29 de fevereiro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 13 de maio de 2023 (transferência de administração) a 29 de fevereiro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

a) Em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possui investimento em participações nas companhias fechadas "MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A." e "Pro Convert Convertedora de Papéis S.A." avaliado pelo valor negativo de R$ 16.174 mil. Conforme nota explicativa n° 1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento", portanto, deve registrar seus investimentos com base no valor justo. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras e ao laudo de avaliação das companhias investidas nem às outras premissas utilizadas na determinação do valor dos investimentos. Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir se os saldos registrados são adequados nem tivemos condições de mensurar possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações financeiras.

b) Conforme descrito na nota explicativa n° 1, durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento". Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às premissas utilizadas nesta classificação considerando as características orientativas contidas na Instrução CVM n° 579. Neste contexto, não nos foi possível verificar se a atual classificação representa, com maior fidedignidade os efeitos econômicos das transações, eventos e condições subjacentes, tendo como premissa fundamental o princípio da prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica na gestão dos investimentos, conforme definido na Instrução CVM n° 579.

Ênfase

INSUFICIÊNCIA DE CAIXA

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar na necessidade de novos aportes de cotas. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do período de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 (transferência de administração) foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 06 de outubro de 2023, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: *"Conforme apresentado na nota explicativa nº 4, em 12 de fevereiro de 2023, o Fundo possuía participação nas companhias de capital fechado Pró Convert - Convertedora de Papéis Ltda e MKD Distribuidora Prods. Higiene Ltda. ("Companhias Investidas"), avaliadas com saldo negativo no valor de R$ 16.174 mil. Até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados na data-base e, tampouco, nos foi possível concluir sobre os resultados aferidos e sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo no período de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados ou determinar sobre a necessidade ou não de ajustes no período."* E com as seguintes ênfases: *"Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional - Em 12 de maio de 2023, o Fundo apresentou um montante de Patrimônio Líquido Negativo na ordem de R$ 16.166 mil. Esse evento ou condição indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. Transferência de Administração - Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 21 às demonstrações financeiras, que descreve as deliberações em assembleias, que através das Assembleias Gerais de Cotistas realizadas em 14 de abril de 2023 e 11 de maio de 2023 que foi deliberado e aprovado a transferência da administração do Fundo para a Planner Corretora de Valores S.A., a partir do fechamento das operações do dia 12 de maio de 2023. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto."*

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 18 de julho de 2023, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: *"Conforme apresentado na nota explicativa nº 4, em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo possuía participação nas companhias de capital fechado Pró Convert - Convertedora de Papéis Ltda e MKD Distribuidora Prods. Higiene Ltda. ("Companhias Investidas"). Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, foi realizado ajuste a valor justo negativo, na ordem de R$ 113.028 mil, o que resultou no saldo negativo dessas participações no valor de R$ 16.174 mil. Até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos apresentados na data-base e, tampouco, nos foi possível concluir sobre os resultados aferidos e sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 28 de fevereiro de 2023. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a razoabilidade dos saldos apresentados ou determinar sobre a necessidade ou não de ajustes na data-base."* E com as seguintes ênfases: *"Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional - Em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo apresentou um montante de Patrimônio Líquido Negativo na ordem de R$ 16.421 mil. Esse evento ou condição indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. Transferência de Administração - Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 22 às demonstrações financeiras, que descreve as deliberações em assembleias, que através das Assembleias Gerais de Cotistas realizadas em 14 de abril de 2023 e 11 de maio de 2023 que foi deliberado e aprovado a transferência da administração do Fundo para a Planner Corretora de Valores S.A., a partir do fechamento das operações do dia 12 de maio de 2023. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto."*

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência do assunto descrito na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 22 de julho de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 34.427.343/0001-59

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração da Posição Financeira em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido	28/02/2023	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Títulos e valores mobiliários		**8**	**0,05**	**12**	**0,07**
Cotas de fundos de investimento - 555		**8**	**0,05**	**8**	**0,05**
Bradesco Corporate FIC FI RF Refereciando DI	1.100	8	0,05	8	0,05
Outros valores a receber		**-**	**-**	**4**	**0,02**
Despesas antecipadas		-	-	4	0,02
Total do ativo		**8**	**0,05**	**12**	**0,07**
Passivo					
Circulante		**16.346**	**100,05**	**16.433**	**100,07**
Participações em companhia fechada		**16.174**	**99,00**	**16.174**	**98,50**
MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A.	12.000	10.668	65,30	10.668	64,97
Pro Convert Convertedora de Papéis S.A.	12.000	5.506	33,70	5.506	33,53
Encargos a Pagar		**172**	**1,05**	**259**	**1,57**
Taxa de administração		120	0,73	141	0,86
Taxa de gestão		52	0,32	118	0,71
Patrimônio líquido		**(16.338)**	**(100,00)**	**(16.421)**	**(100,00)**
Total do passivo e patrimônio líquido		**8**	**0,05**	**12**	**0,07**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 34.427.343/0001-59

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, e de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 (Transferência de administração) e Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 13/05/2023 a 29/02/2024	Período de 01/03/2023 a 12/05/2023	Exercício findo em 28/02/2023
Composição do resultado do período/exercício			
Receitas de participações em companhias fechadas	**-**	**-**	**(113.028)**
Ajuste a valor justo	-	-	(113.028)
Resultado com cotas de fundos de investimento	**-**	**-**	**3**
Apropriação de rendimentos	-	-	3
Outras rendas operacionais	**-**	**284**	**-**
Estorno provisão exercício anterior	-	284	-
Despesas	**(172)**	**(29)**	**(408)**
Despesas com taxa de administração	(120)	(26)	(167)
Despesas com taxa de gestão	(52)	-	(128)
Despesas com auditoria	-	-	(32)
Despesas com consultoria	-	-	(32)
Despesas taxa de fiscalização da CVM	-	(3)	(17)
Despesas diversas	-	-	(32)
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(172)**	**255**	**(113.433)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado abrangente do período/exercício	**(172)**	**255**	**(113.433)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 34.427.343/0001-59

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, e de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 (Transferência de administração) e Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	(Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 28 de fevereiro de 2022	**1.000**	**(100)**	**96.112**	**97.012**
Resultado do exercício	-	-	(113.433)	(113.433)
Saldos em 28 de fevereiro de 2023	**1.000**	**(100)**	**(17.321)**	**(16.421)**
Resultado do período	-	-	255	255
Saldos em 12 de maio de 2023 (Transferência de administração)	**1.000**	**(100)**	**(17.066)**	**(16.166)**
Resultado do período	-	-	(172)	(172)
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**1.000**	**(100)**	**(17.238)**	**(16.338)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 34.427.343/0001-59

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, e de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 (Transferência de administração) e Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 13/05/2023 a 29/02/2024	Período de 01/03/2023 a 12/05/2023	Exercício findo em 28/02/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de administração	-	-	(52)
Pagamento de taxa de gestão	-	-	(30)
Pagamento de auditoria	-	-	(32)
Pagamento consultoria	-	-	(64)
Pagamento taxa CVM	-	-	(20)
Pagamento das demais despesas	-	-	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**-**	**-**	**(204)**
Líquido de caixa e equivalente de caixa	-	-	**(204)**
Variação líquida no caixa e equivalente de caixa	**-**	**-**	**(204)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício	**-**	**-**	**204**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período/exercício	**-**	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 34.427.343/0001-59

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ: 00.806.535/0001-54)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, e de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 (Transferência de administração) e Exercício findo em 28 de fevereiro de 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Bridgewater Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 30 de maio de 2019, iniciando suas atividades em 7 de abril de 2020, sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração determinado de 20 anos sendo 10 anos de investimento e 10 anos de desinvestimento, que poderá ser prorrogado, conforme proposta da Administração devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo é regido pelo Regulamento e pela Instrução CVM nº 578, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a um investidor profissional, nos termos do Artigo 9-A da Instrução CVM nº 30/21, posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

O objetivo do fundo é obter retornos com a valorização de suas cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos nas empresas alvo.

Observados os critérios de concentração da carteira, limites e restrições de investimentos descritos no regulamento do Fundo e na legislação vigente à época, o Fundo investirá preponderantemente em Empresas Alvo, sendo que os investimentos deverão ocorrer no período de investimento, inclusive reinvestimento de montantes recebidos em desinvestimentos, totais ou parciais, ocorridos durante o período de investimento. Eventual investimento somente será realizado no período de desinvestimento, inclusive reinvestimento, com a autorização da Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições contidas no Regulamento quanto à política de investimento, o Fundo deverá realizar preponderantemente investimentos em empresas alvo, que lhes assegurem a (ou que possuam o compromisso formal para) participação no seu processo decisório, sem limitação.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" considerando que:

> Art. 4º São qualificados como entidades de investimento os fundos que, cumulativamente:

I. obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

II. se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

III. substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

IV. definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Não caracteriza desatendimento ao disposto no inciso I os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do fundo.

Art. 5º Na avaliação das condições constantes no artigo anterior, o administrador deve adicionalmente considerar a existência das seguintes características típicas de entidade de investimento:

I. possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente;

II. ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;

III. ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

IV. possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador, do Gestor ou de quaisquer de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM 578 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do Fundo foram aprovadas pela Administradora em 22 de julho de 2024.

A moeda funcional utilizada nas presentes demonstrações financeiras é o Real do Brasil.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação, e que são utilizados para o atendimento de compromissos de curto prazo.

c. Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

d. Ações de companhias fechadas

As ações sem cotação em mercado estão avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida e estão apresentados na demonstração do resultado do período em "Ajuste a valor justo".

e. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis,

como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f. Valor Justo e recuperação ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do período.

g. Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações contábeis faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado."

4. Disponibilidades

Caixa e equivalente de caixa	**29/02/2024**
Títulos e valores mobiliários (para negociação)	**8**
Cotas de fundos de renda fixa - liquidez diária	8

Caixa e equivalente de caixa	28/02/2023
Títulos e valores mobiliários (para negociação)	**8**
Cotas de fundos de renda fixa - liquidez diária	8

5. Investimentos

Os investimentos referem-se à participação societária no capital social nas seguintes companhias:

Companhia	Valor justo em 28/02/2023	Compra de ações	Marcação a valor justo	Valor justo em 29/02/2024
Pro Convert Convertedora de Papéis S.A.	(5.506)	-	-	(5.506)
MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A.	(10.668)	-	-	(10.668)
Total	**(16.174)**	**-**	**-**	**(16.174)**

Companhia	Valor justo em 28/02/2022	Compra de ações	Marcação a valor justo	Valor justo em 28/02/2023
Pro Convert Convertedora de Papéis S.A.	12	-	(5.518)	(5.506)
MKD Distribuidora de Produtos de Higiene S.A.	96.842	-	(107.510)	(10.668)
Total	**96.854**	**-**	**(113.028)**	**(16.174)**

Informações sobre as Investidas:

MKD Distribuidora
Fundada em 2019, a Companhia tem como objeto social a distribuição comercial de produtos de higiene. Os produtos distribuídos e comercializados pela MKD são produzidos e/ou beneficiados pela Pro Convert.

Pro Convert
Fundada em 2019, a Companhia opera no setor de fabricação de papel, fazendo o beneficiamento ao converter bobinas em diversos produtos, como: papel toalha, papel higiênico e guardanapos.

Adicionalmente, vende também bobinas especiais para alguns clientes para, por exemplo, produção de fraldas.

Laudo de avaliação das investidas – janeiro de 2022 – reconhecido no Fundo em 28 de fevereiro de 2023 e em 12 de maio de 2023:

Na avaliação realizada pela Thoreos Consultoria. Thoreos é uma empresa de consultoria, especializada em assessorar seus clientes em operações de finanças corporativas, com experiência e capacidade reconhecida pelo mercado. Seus trabalhos incluem, mas não se limitam a:

- Avaliação de novos projetos (greenfield) ou de projetos já iniciados ou completados (brownfield);
- Valorações e elaboração de laudos de avaliação;
- Assessoria em transações de fusões e aquisições;
- Assessoria para empresas e/ou consórcios em leilões de concessões e Parcerias Público- Privadas (PPP).

O valor justo da companhia ficou estabelecido em MKD R$ (10.668) / Pro Convert R$ (5.506).

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. E igualmente vedado ao Fundo a realização de operações de day trade, assim entendidas as operações iniciadas e encerradas no mesmo dia.

No período de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e período de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 e no exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, o Fundo não mantinha e nem efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos aplicáveis. Relacionamos, abaixo, os principais riscos a que o Fundo fica sujeito, sem prejuízo de demais riscos conforme disposto em seu regulamento.

Identificação e Disponibilidade de Oportunidades de Investimento

O sucesso do fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle do Gestor. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

Risco de Coinvestimento

O Fundo poderá investir com outros fundos e/ou veículos geridos ou administrados pelo Gestor e Administrador ou suas partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas empresas investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas empresas investidas.

Risco de Concentração

A carteira do fundo poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de poucas empresas investidas, tomando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) empresa(s) investida(s).

Riscos de Liquidez da Carteira

As empresas investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejar fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

Riscos na Alienação de Investimentos

Em relação a alienação de um investimento na empresa investida, o Fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da empresa investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável pelo conteúdo de documentos divulgados nos termos da legislação aplicável. O Fundo pode ser também

exigido a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em responsabilidades contingentes, o que pode no final ter que ser custeado pelos cotistas, na hipótese que resultar em patrimônio líquido negativo.

Riscos de avaliação

Não há garantia de que os valores atribuídos de boa-fé pelo Gestor serão iguais ou próximos do preço pelo qual as participações nas empresas investidas poderão ser vendidas ou de outra forma liquidadas ou alienadas periodicamente.

Risco de liquidez das cotas

A proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do Fundo e o fato das cotas não estarem registradas para negociação no mercado secundário indicam que as cotas do Fundo terão liquidez reduzida ou, até mesmo, inexistente.

Risco relacionado à iliquidez de investimentos entregues aos cotistas na liquidação do Fundo

Se, na liquidação do Fundo, existirem investimentos na carteira do fundo, esses poderão ser entregues aos cotistas, sempre se levando em consideração a opção que possa gerar maior resultado para os cotistas, a critério do Gestor. Os investimentos entregues aos cotistas podem não ter liquidez imediata ou futura e os cotistas poderão não realizar o valor pelo qual receberam tais investimentos e ainda podem ter que arcar com os custos de manutenção de tais investimentos.

Risco de crédito

Há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos ou de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira de investimentos livres do Fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

Risco de mercado

Há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de patrimônio líquido negativo

As eventuais perdas patrimoniais do fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais. Nesses casos, os cotistas poderão, inclusive, ser obrigados a devolver amortizações para cobrir as perdas patrimoniais do Fundo.

Riscos de fatores macroeconômicos e política governamental

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle do administrador ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro.

Riscos de alteração da legislação tributária

O governo brasileiro implementa, regularmente, alterações nos sistemas tributários que poderão aumentar a carga tributária sobre os investidores no mercado de capitais do Brasil. Algumas dessas ações poderão sujeitar o fundo, as empresas investidas, os investimentos livres, os investimentos líquidos ou até mesmo os cotistas a novos tributos não previstos inicialmente.

Riscos de alavancagem

As empresas investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros

custos das empresas investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

Atrasos relacionados a informações regulatórias

É possível que as informações exigidas pela CVM com relação as empresas investidas não sejam recebidas em tempo hábil para autorizar o Fundo a incorporar tais informações em suas informações regulatórias que devem ser apresentadas a CVM de acordo com a regulamentação aplicável. Consequentemente, esses atrasos poderão sujeitar o fundo a penalidades.

Inexistência de garantia

O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

Riscos de demandas judiciais e extrajudiciais

As empresas investidas estarão sujeitas a riscos de demandas judiciais e extrajudiciais, na esfera trabalhista, tributária/fiscal, cível, penal, administrativa, ambiental, seja durante o período de participação do Fundo na empresa investida ou ainda após o seu encerramento, o que poderá gerar riscos de perdas futuras para os cotistas em razão de demandas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas ao investimento escolhido, para as quais o Fundo e os cotistas poderão ser chamados a responder por tais demandas, a qualquer tempo, salvo se por comprovada culpa ou dolo do Gestor e/ou do Administrador.

Em razão das características do Fundo, os cotistas assumem os riscos inerentes a este tipo de investimento, não podendo o Administrador ou o Gestor e quaisquer de suas partes relacionadas, em hipótese alguma, ser responsabilizados par qualquer depreciação dos ativos alvo, dos investimentos livres ou dos investimentos líquidos integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos apurados por ocasião da liquidação do Fundo ou acumulados durante o prazo de duração, salvo quando procederem com dolo ou culpa, com violação da lei, das normas regulamentares e do Regulamento do Fundo.

8. Características, emissão, amortização e resgates de Cotas

Características

O Fundo será constituído por uma única classe de cotas, as quais corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido.

O ingresso de qualquer novo investidor profissional ou qualificado no Fundo, mediante a aquisição de cotas dentro do período de subscrição, dependerá da aprovação prévia e expressa do Gestor, não sendo necessária a apresentação de justificativa em caso de negativa. O Gestor não poderá aprovar o ingresso de qualquer novo Investidor profissional ou qualificado no Fundo que tenha sido condenado por ato lesivo ou crime contra a administração pública, ou tenha celebrado acordo de leniência nos termos da Lei nº 12.846 de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), de modo que seu ingresso possa ocasionar dano reputacional ao Fundo e/ou às empresas investidas.

As cotas não serão negociadas no mercado secundário regulamentado. Mas caso os Cotistas desejem autorizar a negociação das cotas no mercado secundário regulamentado, as cotas deverão ser escrituradas por agente escriturado autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e, neste caso, os Cotistas poderão transferir as cotas de sua titularidade, e os seus respectivos direitos e obrigações, desde que o adquirente das cotas declare previamente e formalmente ao Administrador que se compromete, de maneira irrevogável e irretratável, a cumprir (i) o compromisso de investimento firmado pelo Cotista cedente com o Fundo e (ii) os termos do Regulamento, sendo tais condições obrigatórias para transferência de titularidade.

Emissão

O Fundo iniciará as suas atividades após o primeiro fechamento, que ocorrerá desde que o Fundo atinja o Patrimônio mínimo previsto que é de R$ 1.000 (um milhão de reais), representado por 1.000 (mil) cotas. Caso seja subscrita a totalidade das cotas objeto da primeira emissão, o patrimônio máximo previso será de R$ 1.300 (um milhão e trezentos mil reais), representado por 1.300 cotas. As cotas possuem valor unitário de R$ 1 (mil reais) cada.

A primeira emissão de cotas do Fundo foi realizada na modalidade de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

As cotas poderão ser integralizadas em ativos alvo pelo valor justo dos ativos objetos de integralização de cotas, devendo estar respaldado em laudo de avaliação, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 20, da Instrução CVM 578/16.

Após a integralização inicial, os Cotistas serão convocados para integralizar suas cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional ou, desde que aprovado na forma do Regulamento e conforme autorizado pela legislação aplicável, em ativos alvo.

Nos períodos de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 e no exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, não houve emissão de cotas.

Amortização

As cotas não são resgatáveis antes do término do prazo de duração, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante decisão do Gestor. Tais amortizações dar-se-ão por meio de amortizações aos cotistas que não sejam cotistas inadimplentes, cujos direitos patrimoniais ficarão suspensos nos termos do Regulamento do Fundo.

A realização de amortizações não desobrigara o cotista de atender as chamadas de capital, até que seja totalmente integralizado o respectivo capital comprometido.

Nos períodos de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 e no exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, não houve resgate de cotas e amortização.

9. Transações com partes relacionadas

Nos períodos de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 e exercício findo em 28 de fevereiro de

2023, as características das operações realizadas junto à sua Administradora estão demonstradas a seguir:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 13/05/2023 a 29/02/2024				
Taxa de administração	120	(120)	Planner Corretora S.A.	Administradora
Taxa de gestão	52	(52)	Planner Corretora S.A.	Gestora
Total	**172**	**(172)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Período de 01/03/2023 a 12/05/2023				
Taxa de administração	-	(26)	Fram Capital DTVM S.A.	Administradora
Total	**-**	**(26)**		

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 28/02/2023				
Taxa de administração	141	(167)	Fram Capital DTVM S.A.	Administradora
Taxa de gestão	118	(128)	Fram Capital Gestão Recursos	Gestora
Total	**259**	**(295)**		

10. Serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e assessoria

Administradora	Planner Corretora de Valores S.A.
Gestão	Planner Corretora de Valores S.A.
Custódia	Planner Corretora de Valores S.A.
Controladoria e Processamento	Planner Corretora de Valores S.A.
Escrituração	Planner Corretora de Valores S.A.
Distribuição	Planner Corretora de Valores S.A.
Tesouraria	Planner Corretora de Valores S.A.

11. Custódia de títulos em carteiras

As ações de companhias de capital aberto, quando existentes, encontram-se registradas junto a agentes custodiantes devidamente habilitados. As cotas de fundos permanecem custodiadas junto ao respectivo administrador destes.

12. Remuneração da administração

Pela prestação de serviços de administração do Fundo, o Administrador fará jus a uma Taxa de Administração equivalente 0,175% ao ano, incidentes sobre (i) o valor do capital comprometido, durante o período de investimento; e (ii) o valor do Patrimônio Líquido, durante o período de desinvestimento, observada remuneração mínima mensal equivalente a R$ 12,6 (doze mil e seiscentos reais).

Pela prestação de serviços de gestão do Fundo, o Gestor fará jus a uma taxa de Gestão 0,075% ao ano, incidentes sobre (i) o valor do capital comprometido, durante o período de investimento; e (ii) o valor do Patrimônio Líquido, durante o período de desinvestimento, observada remuneração mínima mensal equivalente a R$ 5,4 (cinco mil e quatrocentos reais).

As taxas de Administração e Gestão serão calculadas diariamente na base de 1/252 dias, devendo ser provisionadas diariamente como despesas do Fundo e pagas mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Os valores fixos em reais referidos no caput acima serão corrigidos anualmente pelo IPCA, a partir do início da prestação de serviços pelo Administrador.

No período de 13 de maio de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 foi provisionada a taxa de administração de R$ 120 e a título de taxa de gestão de R$ 52. No período de 1º de março de 2023 a 12 de maio de 2023 foi provisionada a taxa de administração de R$ 26 e não houve taxa de gestão. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 foi no montante de 167 a título de taxa de administração e a título de taxa de gestão foi de R$ 128.

13. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a)

distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

14. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de custo de aquisição das cotas, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento). Os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo, estão sujeitos à tributação na mesma alíquota.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

15. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

Encargos debitados ao Fundo	Período de 13/05/2023 a 29/02/2024	% PL	Período de 01/03/2023 a 12/05/2023	% PL
Patrimônio líquido médio	**(16.257)**		**(16.373)**	
Despesas administrativas	**(172)**	**1,06%**	**(29)**	**0,18%**
Despesas com taxa de administração	(120)	0,74%	(26)	0,16%
Despesas com taxa de gestão	(52)	0,32%	-	-
Despesas taxa de fiscalização da CVM	-	-	(3)	0,02%

Encargos debitados ao Fundo	Exercício findo em 28/02/2023	% PL
Patrimônio líquido médio	**36.338**	
Despesas administrativas	**(408)**	**(1,13%)**
Despesas com taxa de administração	(167)	(0,46%)
Despesas com taxa de gestão	(128)	(0,35%)
Despesas com auditoria	(32)	(0,09%)
Despesas com consultoria	(32)	(0,09%)
Despesas taxa de fiscalização da CVM	(17)	(0,05%)
Despesas diversas	(32)	(0,09%)

16. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da cota	Rentabilidade em % acumulada
Período de 13/05/2023 a 29/02/2024	(16.338,009090)	(1,05%)
Período de 01/03/2023 a 12/05/2023 (*)	(16.166,160490)	1,55%
Exercício findo em 28/02/2023	(16.421,350540)	-

(*) Data de transferência do Fundo.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

19. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela empresa de auditoria independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Ata de Rerratificação da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 14 de abril de 2023 foram aprovadas as seguintes deliberações: I. retificação da data de transferência e da data de início do paralelo operacional para implementação do Fundo na Nova Administradora, abaixo qualificada, que constaram na AGE 14/04/23, a qual deliberou e aprovou: a) a transferência da administração fiduciária do Fundo da Atual Administradora para a PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, ("Nova Administradora"), a partir do fechamento das operações do dia 25 de abril de 2023 ("Data de Transferência, anteriormente definida"); b) os procedimentos de transferência da administração do Fundo; c) a contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último Balanço Patrimonial até a Data de Transferência, anteriormente definida; d) a indicação dos diretores estatutários da Nova Administradora que serão responsáveis por prestar informações e responder pelas obrigações do Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Receita Federal do Brasil, a partir da Data de Transferência, anteriormente definida; e) a substituição dos prestadores de serviços responsáveis pela: (i) custódia, distribuição, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e escrituração de cotas pela Nova Administradora; f) a alteração e consolidação do Regulamento, em sua integralidade, para os moldes da Nova Administradora; g) as Demonstrações Financeiras devidamente auditadas relacionadas aos exercícios sociais encerrados nos anos de 2021 e 2022; II. a retificação do item (VIII) constante das matérias de Ordem do Dia e das Deliberações da AGE 14/04/23,

correspondente ao item (g) elencado acima, com o intuito de corrigir o mês de encerramento do exercício social do Fundo; III. a ratificação de todos os termos e cláusulas constantes da AGE 14/04/23, não modificados por meio da presente Ata de Rerratificação; e IV. a autorização à Atual Administradora e à Nova Administradora para seguirem com todos os procedimentos necessários à implementação da transferência de administração e demais serviços qualificados do Fundo a partir da Nova Data de Transferência e demais retificações, caso aprovados os itens acima.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 14 de abril de 2023, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a Transferência de Administração do Fundo para a Planner Corretora de Valores S.A.; (ii) a substituição do prestador de serviços de custódia, distribuição, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e escrituração de cotas para a nova administradora; e (iii) a aprovação do novo regulamento tendo em vistas as modificações havidas. Tais deliberações foram retificadas pela Assembleia Geral de Cotistas realizada em 11 de maio de 2023 e passaram a fazer efeito a partir do fechamento do dia 12 de maio de 2023.

21. Outros Assuntos

a) Resolução CVM

Em 23 de dezembro de 2022 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), no que se refere às operações dos fundos de investimentos regulados por essa Autarquia, destacando-se, entre outros : (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do gestor e do administrador dos fundos.

A referida Resolução entra em vigor em 3 de abril de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma, serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 31 de dezembro de 2024.

Em 28 de março de 2023, a CVM emitiu a resolução nº 181 que altera a entrada em vigor da Resolução CVM nº 175 para o dia 02 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 184, acrescentando os seguintes Anexos Normativos à norma:

- Anexo Normativo III: Fundos de Investimento Imobiliário (FII)
- Anexo Normativo IV: Fundos de Investimento em Participações (FIP)
- Anexo Normativo V: Fundos de Investimento em índice de Mercado (ETF)
- Anexo Normativo VII: Fundos Mútuos de Privatização (FMP-FGTS)
- Anexo Normativo VIII: Fundos de Investimento na Indústria Cinematográfica Nacional (FUNCINE)
- Anexo Normativo IX: Fundos Mútuos de Ações Incentivadas (FMAI)
- Anexo Normativo X: Fundos de Investimento Cultural e Artístico (FICART)
- Anexo Normativo XI: "Fundos Previdenciários"
- Anexo Normativo XII: Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Projetos de Interesse Social (FIDC-PIPS)

O Administrador e Gestor do Fundo estão tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova Resolução.

b) Nova tributação para fundos de investimento

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não

estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

c) Considerações da Administradora

A Administradora ressalta que o Fundo permanece classificado como "entidade de investimento", sem alteração de sua classificação, mesmo após a transferência de administradora.

As principais características que classificam o Fundo como uma "entidade de investimento" são:

- Possui mais de um cotista;
- Os cotistas não influenciam e não participam da Administração da entidade investida; e
- Os cotistas não possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

22. Eventos Subsequentes

Não houve quaisquer eventos subsequentes à presente demonstração contábil.

Planner Corretora de Valores S.A	**Dolores Aparecida de Faria Oliveira**
Administradora	Contadora CRC 1SP164555/O-2

***